



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Estado de Goiás

ADMINISTRAÇÃO  
1997/2000

*Lei nº 336 de 25 de junho de 1.997.*

*"Altera o valor do auxílio destinado aos bolsistas do programa de assistência ao menor, ao deficiente, ao idoso e aos carentes do Município."*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

*ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar o valor do auxílio destinado aos bolsistas do programa de assistência ao menor, ao deficiente, ao idoso e aos carentes do Município.*

*PARÁGRAFO ÚNICO - O auxílio de que trata o parágrafo primeiro é no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) de acordo com o salário mínimo vigente.*

*ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 1.997.*

**JOSÉ EDUARDO DE SOUZA**  
*Prefeito*